



SEMÁNARIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

18ª LEGISLATURA

ESTADO DA PARAÍBA

SEMÁNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 013

22 A 26 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 021/2024

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL À CASA DA
CRIANÇA DOUTOR JOÃO MOURA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 20 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal à Casa da Criança Doutor João Moura, em comemoração aos 70 anos de atividades e pelos relevantes serviços prestados à cidade de Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 20 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 028/2024

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL, AO SR.
GLAYRISTON DE SOUZA LEITE (TON
OLIVEIRA), EM RAZÃO DA
APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI**

2156/2024, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, ONDE FICA DENOMINADO A MÚSICA "PARAÍBA JOIA RARA" COMO HINO POPULAR PARAIBANO.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 20 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Concede Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Sr. Glayriston de Souza Leite (Ton Oliveira), em razão da aprovação do projeto de lei 2156/2024, da Assembleia Legislativa da Paraíba, onde fica denominada a música "Paraíba Joia Rara" como Hino Popular Paraibano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 20 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

"Casa de Félix Araújo"

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 029/2024

CONCEDE A MEDALHA ARNALDO FRANÇA XAVIER AO SENHOR ITAMAR VIEIRA JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 20 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha Arnaldo França Xavier ao Senhor Itamar Vieira Júnior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 20 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO N° 033/2024

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL AO PASTOR
FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 20 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Pastor Fabrício Vieira de Oliveira, em reconhecimento à sua destacada contribuição ao serviço comunitário, religioso e social na cidade de Campina Grande.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO N° 035/2024

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL AO
PROFESSOR DANILO JOSÉ SILVA
QUEIROZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 20 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Professor Danilo José Silva Queiroz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 038/2024

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO MUNICIPAL AO
EMPRESÁRIO LUIZ AUGUSTO
NÓBREGA DE OLIVEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 20 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao empresário Luiz Augusto Nóbrega de Oliveira por sua contribuição ao desenvolvimento artístico-cultural de Campina Grande e do Nordeste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 039/2024

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL AO SENHOR
MÁRCIO HOLANDA DA SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,

em Sessão realizada no dia 20 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao senhor Márcio Holanda da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 040/2024

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO MUNICIPAL AO
EMPRESÁRIO DIVAILDO
BARTOLOMEU DE LIMA JÚNIOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 20 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao empresário Divaildo Bartolomeu de Lima Júnior por sua contribuição ao desenvolvimento comercial e industrial de Campina Grande e do Nordeste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 041/2024

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL AO CANTOR
SÉRGIO LOPES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 20 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao cantor Sérgio Lopes e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 042/2024

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO MUNICIPAL AO
EMPRESÁRIO DIVAILDO
BARTOLOMEU DE LIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,

em Sessão realizada no dia 20 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao empresário Divaildo Bartolomeu de Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 043/2024

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO MUNICIPAL AO
APRESENTADOR, RADIALISTA E
PUBLICITÁRIO ABÍLIO JOSÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 20 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao apresentador, radialista e publicitário Abílio José.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 044/2024

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL AO
PROFESSOR CÍCERO ANTÔNIO
AGRA DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 20 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao professor Cícero Antônio Agra de Medeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 045/2024

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL À ORQUESTRA
MISSIONÁRIA EXODUS PELOS 25
ANOS DE ATUAÇÃO SOCIAL E
ECLESIAÍSTICA.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,

em Sessão realizada no dia 20 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal à Orquestra Missionária Exodus pelos 25 anos de atuação social e eclesiástica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 046/2024

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL À ASSEMBLEIA
DE DEUS NO BRASIL PELOS 113
ANOS DE FUNDAÇÃO E
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS
À COMUNIDADE.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 20 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal à Assembleia de Deus no Brasil, em reconhecimento aos 113 anos de sua fundação e pelos relevantes serviços prestados à comunidade, promovendo ações sociais e espirituais que contribuem significativamente para o desenvolvimento social e moral da população.

Art. 2º A entrega da Medalha de Honra ao Mérito Municipal será realizada em sessão solene a ser agendada pela Mesa Diretora desta Casa legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2ª Vice-Presidente

Bruno Faustino

3ª Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 055/2024

**CRIA A COMISSÃO DE
REPRESENTAÇÃO LEGISLATIVA
PARA O PERÍODO DE RECESSO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE, DE 30 DE JUNHO DE 2024
A 10 DE JULHO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 27 de junho de 2024, **BAIXOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica criada a Comissão de Representação Legislativa da Câmara Municipal de Campina Grande para o período de recesso, de acordo com o Anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 27 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado

ANEXO ÚNICO

PRESIDENTE	MARINALDO CARDOSO
1º SECRETÁRIO	RENAN MARACAJÁ
INDICAÇÃO DA BANCADA DE SITUAÇÃO	PR. LUCIANO BRENO

INDICAÇÃO DA BANCADA DE OPOSIÇÃO	ANDERSON ALMEIDA
INDICAÇÃO DO PRESIDENTE	SAULO NORONHA



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 039/2021

INSTITUI O MUSEU DA IMAGEM E DO SOM (MIS/CMCG), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 28 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Esta Resolução institui o Museu da Imagem e do Som da Câmara Municipal de Campina Grande - MIS/CMCG, que consiste em um acervo online audiovisual das sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas, frentes parlamentares e demais atividades legislativas

realizadas no âmbito do Poder Legislativo municipal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I - Imagem: reprodução visual do ambiente e dos participantes das atividades legislativas desenvolvidas na seara da Casa Legislativa municipal;

II - Som: reprodução de áudio capturado do ambiente e dos participantes das atividades legislativas desenvolvidas na seara da Casa Legislativa municipal.

Art. 2º O MIS/CMCG tem por finalidade ampliar a proximidade do Poder Legislativo com a população, proporcionando aos cidadãos o pleno acesso aos trabalhos legislativos realizados pelos Vereadores e resgatar a história do parlamento municipal em virtude de sua relevância para a memória, a identidade e formação da sociedade paraibana.

Art. 3º O acesso ao MIS/CMCG será online, através da aba “MIS/CMCG”, disponibilizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, que armazenará e disponibilizará as atividades legislativas previstas no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º O armazenamento e a disponibilização das atividades legislativas previstas no art. 1º desta Resolução serão providenciados em até 24h após a realização do evento.

Parágrafo único. O MIS/CMCG armazenará e disponibilizará, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrada em vigor desta Resolução, o acervo online audiovisual das atividades legislativas

já realizadas durante o período da pandemia da Covid-19, de forma remota.

Art. 5º O departamento de informática deve providenciar os meios operacionais necessários à implementação do MIS/CMCG, procedendo às soluções tecnológicas adequadas para assegurar a qualquer cidadão o pleno acesso ao acervo online de forma permanente.

Art. 6º O MIS/CMCG, a partir da entrada em vigor desta Resolução, fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado da Paraíba.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 28 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO N° 036/2023

**CRIA O PROGRAMA SOBRE
RECICLAGEM E UTILIZAÇÃO DE
MATERIAL RECICLADO NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES E VEREADORAS DE
CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 28 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º A Mesa da Câmara Municipal promoverá para os funcionários programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo, reutilização e reciclagem dos materiais utilizados em suas dependências, especialmente de papel.

Parágrafo único. Deve ser disponibilizada, em todos os setores e nos gabinetes, lixeiras sinalizadas destinadas à coleta seletiva dos materiais ali gerados.

Art. 2º A Câmara Municipal adotará, na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao ano, o uso de papel reciclado em seus materiais de expediente.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá, em conjunto com a SESUMA e o Programa Recicla Campina, destinar semanalmente, todo o material reciclado nos gabinetes e demais setores.

Art. 4º Será criada uma Comissão Especial, de caráter permanente, composta por 3 membros, para a implantação e o acompanhamento do referido programa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 28 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 043/2023**INSTITUI O PROGRAMA DE
ACESSIBILIDADE PARA LACTANTES
E CRIANÇAS, NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE - CMCG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 28 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Comissão de Direito da Mulher e do Idoso, da Câmara Municipal de Campina Grande – CMCG, o Programa de Acessibilidade para Lactantes e Crianças.

Parágrafo único. Este Programa tem como objetivo assegurar o direito ao aleitamento a todas as pessoas que sejam servidoras efetivas, comissionadas, terceirizadas, estagiárias, bem como de visitantes da Câmara Municipal de Campina Grande - CMCG.

Art. 2º Para fins deste Programa, a Câmara Municipal de Campina Grande – CMCG deverá disponibilizar em sua sede, uma Sala de Apoio à Amamentação, localizada no primeiro andar do prédio, de acordo com os parâmetros definidos na Resolução-RDC nº 171, de 4 de setembro de 2006 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em ambiente tranquilo e

confortável para a adequada acomodação da pessoa nutriz, que disponha de:

I - Instalação de um ponto de água fria e lavatório, para atender aos cuidados de higiene das mãos e das mamas na coleta;

II - Freezer ou refrigerador com congelador e termômetro, para monitoramento diário da temperatura, para guardar exclusivamente o leite materno;

III - Instalação de, ao menos, três cadeiras impermeáveis individualizadas que promovam melhor acolhimento e privacidade, separadas por divisórias ou cortinas;

IV - Ventilação e iluminação, preferencialmente natural, nos termos da Resolução RE/Anvisa nº 9, de 16 de janeiro de 2003; e

V - Frascos esterilizados para a coleta e o armazenamento do leite.

Art. 3º Para fins desta Lei, deverão ser criados, ao menos, 2 (dois) sanitários infantis e 2 (dois) fraldários nos banheiros masculinos e 2 (dois) sanitários infantis e 2 (dois) fraldários nos banheiros femininos no prédio sede da Câmara Municipal de Campina Grande - CMCG.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 28 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO N° 070/2023

**ALTERA O ARTIGO 250 DO
REGIMENTO INTERNO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 28 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O artigo 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores(as) de Campina Grande, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 250. Questão de Ordem é toda manifestação do (as) Vereador (as) em Plenário feita em qualquer fase da Sessão, para reclamar contra o não cumprimento de formalidade regimental ou para suscitar dúvidas quanto à interpretação do Regimento.

§ 4º O tempo para formulação oral da questão de ordem será de dois minutos, podendo ser acrescido, após solicitação do (a) Vereador (a), de mais um minuto.” (NR)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 28 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 030/2024

ESTABELECE REGRAS PARA A ADEQUAÇÃO DAS PRINCIPAIS NORMAS DO MUNICÍPIO AO SISTEMA BRAILLE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E INCENTIVA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 28 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Estabelece regras para a adequação das principais normas municipais, como Lei Orgânica e códigos municipais, ao Sistema Braille, com o objetivo de promover a inclusão, acessibilidade e visibilidade das pessoas com deficiência visual no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se Sistema Braille o sistema de escrita e leitura tátil utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão, composto por um conjunto de símbolos em relevo.

Art. 3º A Câmara Municipal de Campina Grande será responsável por identificar as principais normas municipais que necessitam de adequação ao Sistema Braille, mas não se limitando a, Lei Orgânica, Códigos Municipais e outras legislações de relevância para a comunidade.

Art. 4º A Câmara Municipal de Campina Grande buscará estabelecer parcerias com organizações voltadas para a promoção dos direitos das pessoas com deficiência visual, a fim de colaborar na transcrição das principais normas municipais, para o Sistema Braille, sem ônus para a Casa Legislativa.

Art. 5º As principais normas municipais transcritas para o Sistema Braille serão disponibilizadas em formatos acessíveis, como impressão em papel braille, ou outros meios que garantam o acesso das pessoas com deficiência visual.

Art. 6º A Câmara Municipal de Campina Grande poderá promover, dentro dos limites orçamentários, campanhas de conscientização e divulgação sobre a importância da acessibilidade para pessoas com deficiência visual, incluindo a divulgação das principais normas municipais transcritas para o Sistema Braille.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 28 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 031/2024

INSTITUI O "PROGRAMA VISITE A CÂMARA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 28 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica instituído o "Programa Visite a Câmara".

Art. 2º Ficam estabelecidas visitas da população, estudantes universitários e de outros níveis escolares de estabelecimentos de ensino públicos e privados à Câmara Municipal, visando conhecer a estrutura, o funcionamento do processo legislativo, suas atividades na educação cívica, política e social e emitir sugestões para o aprimoramento da Casa.

Art. 3º As visitas deverão ser agendadas previamente, mediante solicitação formal do cidadão ou cidadã, ou instituição, indicando a data e o número aproximado de participantes no caso das entidades.

Art. 4º As visitas serão acompanhadas por guias educacionais designados pela Câmara Municipal, para a orientação aos visitantes, ressaltando o papel do Poder Legislativo, estimulando o interesse pela participação, acerca das atividades legislativas, a história do Poder Legislativo e outras informações que forem interessantes.

Art. 5º A Câmara Municipal deverá promover atividades educativas específicas para os estudantes durante as visitas, no caso de grupos de visitas.

Art. 6º A Mesa Diretora regulamentará a matéria onde couber no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Resolução.

Art. 7º A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 28 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 036/2024

**MODIFICA § 3º E ART. 221, DO
CAPÍTULO IV, DA SANÇÃO, DA
RESOLUÇÃO Nº 054, DE 19 DE
MARÇO DE 2014 (REGIMENTO
INTERNO), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 28 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Modifica § 3º e artigo 221, do Capítulo IV, da sanção, do Regimento Interno:

“Art. 221. Aprovado um projeto de Lei, na forma regimental e transformado em autógrafo, será ele, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, enviado ao Prefeito para sanção e promulgação, regulamentando o art. 59, da Lei Orgânica do Município de Campina Grande.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados na data do recebimento do respectivo autógrafo, o silêncio do Chefe do Poder Executivo importará em sanção. Nesse caso, se a Lei não for sancionada pelo Executivo em 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente da Câmara a promulgará em igual prazo.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 28 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

"Casa de Félix Araújo"

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 037/2024**INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO
DAS ARTES E ATIVISMO CULTURAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 28 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito das Artes e Ativismo Cultural às personalidades físicas ou jurídicas que contribuam para o enriquecimento cultural do nosso município, seja na condição de agentes ou de promotores de atividades e eventos artísticos e culturais.

Art. 2º A concessão da Medalha ficará a cargo da Câmara Municipal de Campina Grande, mediante indicação por qualquer um dos seus vereadores, na forma estabelecida pelo Regimento, e após aprovação em Plenário.

Art. 3º A Medalha do Mérito das Artes e Ativismo Cultural será cunhada em bronze, com seis centímetros de diâmetro, ostentando o brasão da Câmara Municipal de Campina Grande, e a inscrição "Medalha do Mérito das Artes e Ativismo Cultural".

Art. 4º A comenda poderá ser conferida a personagens já falecidas, sob forma "Post Mortem", entregue ao cônjuge e/ou parentes do homenageado, bem como a pessoas jurídicas, entidades sem fins lucrativos, desde que sejam comprovados relevantes serviços prestados à causa artística e cultural.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 28 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 047/2024

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL O ILMO. SRº
SILAS SILVA DA PARAÍBA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 28 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Ilmo. Sr. Silas Silva da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 28 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso
Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 048/2024

**CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO
MUNICIPAL AO PASTOR CLÉLIO
CABRAL DE MELO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 28 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Municipal ao Pastor Clélio Cabral de Melo, pelos

relevantes serviços prestados à Cidade de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 28 de junho de 2024.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Fabiana Gomes

1ª Vice-Presidente

Alexandre do Sindicato

2º Vice-Presidente

Bruno Faustino

3º Vice-Presidente

Renan Maracajá

1º Secretário

Rostand Paraíba

2º Secretário

Hilmar Falcão

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

18ª LEGISLATURA
RESOLUÇÃO N° 25, DE 22 DE OUTUBRO DE 1965

CONTATO
sap@campinagrande.pb.leg.br

ENDEREÇO
Rua Santa Clara, s/n, São José,
Campina Grande/PB